



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI Nº 204, DE 30/11/1972.



Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1.973.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - A Receita do Município de Itatiaiuçu, para o exercício de 1.973, é estimada na importância de ~~Cr-~~ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação em Categorias e Subcategorias Econômicas.

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr- 30.000,00	
Receita Patrimonial	Cr- 1.000,00	
Receita Industrial	Cr- 3.500,00	
Transferências Correntes	Cr- 203.000,00	
Receitas Diversas	Cr- 6.500,00	
		Cr- 244.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr- 1.800,00	
Transferências de Capital	Cr- 94.200,00	Cr- 96.000,00
RECEITA GERAL DO MUNICÍPIO		Cr- 340.000,00
		=====

Art. 2º - A Despesa do Município de Itatiaiuçu, para o exercício de 1.973, fixada na Importância de ~~Cr-~~ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros), é distribuída pelas seguintes Unidades Orçamentárias:-

CÂMARA MUNICIPAL

0- Gabinete e Secretaria da Câmara	Cr- 5.000,00
--	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL

1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito	Cr- 56.000,00	
2 - Serviço da Fazenda	Cr- 17.000,00	
3 - Serviço de Contabilidade	Cr- 15.000,00	
4 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	Cr- 42.000,00	
5 - Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social	Cr- 79.000,00	
6 - Serviço de Obras Públicas	Cr- 126.000,00	Cr- 335.000,00
DESPESA GERAL DO MUNICÍPIO		Cr- 340.000,00
		=====

Art. 3º - Fica o Governo do Município autorizado a aumentar a receita estimada neste orçamento, através da consignação 2.2.0.00- Operações de Crédito, no limite do "Superavit" financeiro apurado nos termos do § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, como recurso à abertura de créditos adicionais autorizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - A importância do excesso de arrecadação, verificada sobre o total da receita prevista neste orçamento, poderá igualmente ser/ incorporado à receita estimada, pela consignação ou consignações em que - se verificarem tais excessos, também como recurso à abertura de créditos/ adicionais autorizados.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recurso à abertura de créditos adicionais autorizados.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações deste orçamento, até o limite dos recursos/ resultantes da aplicação dos artigos anteriores.

Art. 7º - Fazem parte integrante da presente lei os anexos - mencionados no artigo 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 os demais anexos exigidos pela referida lei, bem como os que relacionam - com a programação da despesa para o exercício.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 30 DE NOVEMBRO DE 1972.

Geraldo Borges Ribeiro
Geraldo Borges Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Jair Borges Ribeiro
Jair Borges Ribeiro
-Secretário Administrativo-

Geraldo da Silva Moraes
Geraldo da Silva Moraes
-Contador-Geral-

=PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU=

ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS

Exercício de 1973

CLASSIF.	C A R G O S	PADRÃO	V E N C I M E N T O S		
			M e n s a i s		ANUAIS
			Em 01.01.73	Em 01.05.73	
			Cr\$	Cr\$	Cr\$
00	0-Gabinete e Secretaria da Câmara	IV	91,00	105,00	1.204,00
	1 Amanuense				1.204,00
02 02 02	1-Gabinete e Secretaria do Prefeito	XI XI X	313,00 313,00 273,00	364,00 364,00 317,00	4.164,00
	1 Secretário Administrativo				4.164,00
	1 Auxiliar Administrativo 1				3.628,00
	1 Auxiliar Administrativo 2				11.956,00
11 11 12 12	2-Serviço da Fazenda	XI VII XI I	313,00 174,00 313,00 38,00	364,00 201,00 364,00 44,00	4.164,00
	1 Coletor Municipal				2.304,00
	1 Escriurário				4.164,00
	1 Agente Fiscal				1.008,00
	2 Fiscais Distritais				11.640,00
16 16	3-Serviço de Contabilidade	XIV X	483,00 273,00	562,00 317,00	6.428,00
	1 Contador-Geral				3.628,00
	1 Auxiliar Administrativo ..				10.056,00
42	4-Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	X	273,00	317,00	3.628,00
	1 Encarregado de Serviço ...				3.628,00
61 61 67	5-Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social	VII VI VII	174,00 144,00 174,00	201,00 167,00 201,00	3.304,00
	1 Inspetora Escolar				38.240,00
	20 Professoras				2.304,00
	1 Escriurário				42.848,00
90 91	6-Serviço de Obras Públicas	XI X	313,00 273,00	364,00 317,00	4.164,00
	1 Fiscal de Obras				3.628,00
	1 Encarregado de Serviço ...				7.792,00
	T O T A L				89.124,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 30 DE NOVENBRO DE 1972.

Geraldo Borges Ribeiro
Geraldo Borges Ribeiro -
Prefeito Municipal

- Geraldo da Silva Moraes -
Contador-Geral

Jair Borges Ribeiro
Jair Borges Ribeiro -
Secretário Administrativo